



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

**PORTARIA GAB Nº 20/2023**

**Pedro II – PI, 18 de Setembro de 2023.**

*Designa colaborador (a) para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo e dá outras providências.*

A EXCELETISSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, **Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor **Jean Carlos Uchoa dos Santos**, RG 1.508.780, CPF nº 786.787.223-04, como fiscal do contrato de aquisição de merenda escolar convencional e de alimentos da agricultura familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedro II - PI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

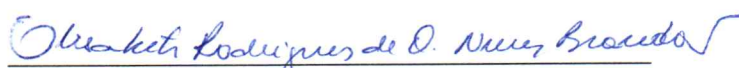
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

---

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2023.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



---

**Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão**  
Prefeita Municipal de Pedro II-PI